



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000010/2025
Processo: 10519-00 2025

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Em despacho de fls. foi dado vista a esta Vereadora que subscreve a respeito do Projeto de Lei nº 0010/2025, que "Institui o Programa Merenda Feliz no Município de Juiz de Fora e dá outras providências.".

Nos termos do artigo 72, inciso X, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude opinar sobre proposições relativas ao tema, como a matéria em questão.

Após análise do conteúdo e da formalidade da proposição, verificamos que esta atende aos critérios regimentais exigidos, não havendo quaisquer impedimentos legais que obstrem seu regular prosseguimento.

Dessa forma, manifesto parecer favorável à continuidade da tramitação do projeto, liberando-o para apreciação do Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de junho de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT